



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.014/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 03.00.00 - AUTARQUIA - SAEMAN				
Unidade Orçamentária.....: 03.01.00 - SAEMAN				
Unidade Executora.....: 03.01.03 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO				
17.512.0050.2.102			MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00	1	331	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				28.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 03.00.00 - AUTARQUIA - SAEMAN				
Unidade Orçamentária.....: 03.01.00 - SAEMAN				
Unidade Executora.....: 03.01.01 - GABINETE E SUPERINTENDENCIA				
17.512.0050.2.100			MANUTENÇÃO DO GABINETE E SUPERINTENDENCIA	
3.1.90.94.00	1	313	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Unidade Orçamentária.....: 03.01.00 - SAEMAN				
Unidade Executora.....: 03.01.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

28.843.0050.0.004			ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA DA SAEMAN	
4.6.90.71.00	1	325	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.000,00
Unidade Orçamentária.....: 03.01.00 - SAEMAN				
Unidade Executora.....: 03.01.03 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO				
17.512.0050.1.043			AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	
4.4.90.52.00	1	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.512.0050.2.102			MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO	
3.1.90.94.00	1	330	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				28.000,00

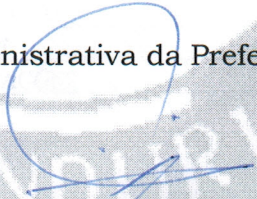
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 26 de outubro de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

"Capital do Verde"

Recibo a 1ª Vis em

Recibo a 1ª Vis em